



**Câmara Técnica Consultiva**  
**ACERVOS DE ARQUITETURA E AMBIENTE CONSTRUÍDO**  
**Instituída pela Portaria nº 140, de 1º de novembro de 2022,**  
**recomposta pela Portaria nº 144, de 29 de março de 2023**

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

**Nov./2022 a Nov./2023**

<b>SUMÁRIO</b>		
1	Introdução	
2	Objetivos	
3	Histórico	
4	Reuniões internas	
5	Reuniões ampliadas	
6	Consulta pública	
7	Contribuições e manifestações recebidas no processo de consulta pública	
8	Considerações finais	
8	Recomendações	
<b>ANEXO</b>		
I	Portaria nº 140, de 1º de novembro de 2022	
II	Portaria nº 144, de 29 de março de 2023	
III	Atas reuniões ampliadas	
IV	Texto informativo consulta pública, disponibilizado no sítio eletrônico do CONARQ	
V	Formulário consulta pública	
VI	Contribuições e manifestações recebidas durante a consulta pública	
VII	Minuta publicação técnica, no formato de cartilha, para subsidiar proposta de resolução	

## **1. INTRODUÇÃO**

Este relatório final apresenta o conjunto de atividades desenvolvidas pela Câmara Técnica Consultiva (CTC), instituída no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), pela Portaria nº 140, de 1º de novembro de 2022, e recomposta pela Portaria nº 144, de 29 de março de 2023, ao longo da vigência correspondente a 365 dias, a partir da publicação da primeira Portaria no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2022, edição 208, seção 2, página 33.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a todas e todos as(os) colaboradoras (es), que gentilmente contribuíram com a CTC-AU/CONARQ, fortalecendo a política nacional de arquivos públicos e privados, notadamente, quanto aos acervos de arquitetura e urbanismo do país.

Os desafios foram múltiplos e diversos. Mas, com resiliência, superamos as adversidades, e reafirmamos nosso compromisso público na defesa dos arquivos de arquitetura e urbanismo do Brasil.

Esclarecemos que o relatório final resulta do esforço coletivo, construído pelos atuais membros da CTC-AU/CONARQ. Compreendemos que a iniciativa busca ampliar a avaliação do CONARQ sobre o efetivo percurso realizado pela CTC-AU, podendo identificar eventuais possibilidades de aperfeiçoamento na execução das atividades ou dos resultados obtidos.

A estrutura do relatório encontra-se delineada conforme a seguir: Introdução; Objetivos; Histórico; Reuniões internas; Reuniões ampliadas; Consulta pública; Contribuições e manifestações recebidas no processo de Consulta Pública; Considerações finais; Recomendações e Anexos.

## **2. OBJETIVOS**

A Portaria nº 140, de 1º de novembro de 2022, estabeleceu os objetivos geral e específicos a seguir.

### **2.1. Objetivo Geral**

Elaborar diretrizes para tratamento técnico de documentos de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

### **2.2. Objetivos Específicos**

a) Realizar levantamento bibliográfico sobre normativas e procedimentos adotados nacional e internacionalmente;

b) Definir os elementos essenciais e complementares para uma política de

preservação, acesso e difusão de documentos de arquivo;

c) Propor requisitos necessários para que os arquivos privados relacionados com a arquitetura e o ambiente construído sejam passíveis de serem considerados de interesse público e social nos termos do art. 12 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

d) Organizar audiências públicas visando estimular amplo processo de debate com as comunidades de interesse;

e) Conduzir consulta pública sobre proposta de resolução;

f) Elaborar publicação técnica, no formato de cartilha, para divulgação ao público interessado.

### **3. HISTÓRICO**

Em razão dos múltiplos e diversos desafios vivenciados no percurso da execução dos trabalhos da CTC-AU/CONARQ, consideramos pertinente e oportuno registrar um histórico dos fatos ocorridos, de forma cronológica.

Em 16/03/2023, considerando a mudança de governo, a Coordenação dessa CTC-AU/CONARQ entregou, pessoalmente, a Professora Dra. Ana Flávia Magalhães Pinto, Presidenta do CONARQ, uma pasta contendo relato da trajetória da propositura, criação, instalação e funcionamento da supra referida CTC, com base em pesquisa documental, com vistas a conferir a devida transparência na condução democrática dos trabalhos no âmbito do honroso Colegiado, documento construído de forma coletiva com os demais membros.

Em 29/03/2023, os membros da CTC-AU/CONARQ, em razão do recebido em 27/03/2023, do Processo nº 08062.000012/2022-35, prestaram esclarecimentos a Professora Dra. Ana Flávia Magalhães Pinto, Presidenta do CONARQ, sobre correspondência encaminhada em 20/03/2023, pela Conselheira Dra. Beatriz Kushnir, representante titular da Associação Nacional de História-Brasil (Anpuh-Brasil) no CONARQ, e pelo Professor Dr. Eduardo Augusto Costa, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), da Universidade de São Paulo (USP) solicitando o desligamento de ambos da CTC-AU/CONARQ. Entre os pontos destacados, consta menção de que na reunião realizada em 25/11/2022 (2ª Reunião), ficou acordado entre todas e todos o documento de referência, para leitura obrigatória, visando subsidiar a análise do contexto brasileiro, a ser objeto dos encontros seguintes. Outro ponto levantado foi a importância da salvaguarda dos acervos de arquitetos, tendo sido sugerida a pesquisa sobre

instrumentos legais disponíveis, de maneira a identificar o mais adequado dentre: a) a declaração de interesse público e social é estabelecida no art. 12 Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991, no Decreto nº 4.073, de 03/01/2022 e ainda, disciplinada na Resolução nº 47 do CONARQ, onde se encontram os procedimentos a serem seguidos; b) a nomeação ao Programa Memória do Mundo, da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); e c) o instrumento de tombamento, conforme definido na Portaria no 375/2018, que institui a política de patrimônio cultural material do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Na reunião que ocorreu em 16/12/2022 (3ª Reunião) a conselheira Dra. Beatriz Kushnir, manifestou desacordo (vide, ATA, em Anexo) com a análise e debate do *Manuel de Traitement des Archives D'Architecture – XIX – XX siècles*, publicado em 2000, pela *Section on Architectural Records (SAR)* do *International Council of Archives (ICA)*. O professor Dr. Eduardo Augusto Costa manifestou compartilhar da mesma percepção da Conselheira. Registrou, inclusive, que encaminhou proposta de minuta de resolução que “dispõe sobre a política nacional de arquivos de arquitetura e urbanismo e dá outras providências”, elaborada no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR), que poderia ser efetivada. A Conselheira Dra. Beatriz Kushnir sugeriu a elaboração de um projeto de lei (PL) de arquivos de arquitetura para o Brasil, desta forma a CTC deveria ser “reposicionada ao plenário do CONARQ”.

Em razão da insistência na alteração da essência da proposta aprovada no plenário do CONARQ, com apoio de entidades ligadas aos segmentos de arquitetos e arquivistas, a alternativa sugerida foi de que a redação do “PL” fosse objetivo de outra proposta, caso ainda compreendessem que a atual CTC não a contemplasse. Sublinhamos que o § único do art. 1o da Resolução nº 49, de 04/03/2022, que dispõe sobre os critérios para a criação de CTC, confirmado no art.17 do Regimento Interno do CONARQ, define que “as câmaras técnicas consultivas, de caráter temporário, visando elaborar estudos e propostas normativas de soluções necessárias à formulação e implementação da política nacional de arquivos públicos e privados ou relativas ao funcionamento do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR)”. Face ao exposto, e pela totalidade dos documentos que registram, com clareza, a finalidade da CTC de "elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído", bem como que essa ação se constitui em elemento fundamental para assegurar a preservação, a organização, o acesso e a difusão desses acervos, a maioria dos membros da CTC manifestou de acordo (vide, art. 20 do art. 17 do Regimento Interno do CONARQ) pela manutenção da decisão de seguir com o objetivo de elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, conforme proposta aprovada em Plenário do CONARQ, com apoio de entidades ligadas aos segmentos de arquitetos e arquivistas,

oficializado por meio da Portaria CONARQ nº 140/2022.

Nas reuniões seguintes da CTC-AU/CONARQ, os *links* de acesso foram encaminhados a todo(a)s os membros da CTC pela COACO. Contudo, a Conselheira Dra. Beatriz Kushnir e o Professor Dr. Eduardo Augusto Costa não participaram das reuniões, desde o dia 16/12/2022, nem justificaram ausência. Observamos, contudo, que de acordo com o §3o do art. 17 do Regimento Interno do CONARQ, “o membro que faltar, injustificadamente, a mais de duas reuniões, será automaticamente desligado”.

No intuito de complementar os esclarecimentos sobre outros fatos elencados na carta de desligamento encaminhada a Presidência do CONARQ pela Conselheira Dra. Beatriz Kushnir e pelo Professor Dr. Eduardo Augusto Costa, em 29/03/2023, uma 2ª manifestação dos membros da CTC-AU foi apensada ao processo nº 08062.000012/2022-35

Não há como não lamentar os acontecimentos que levaram aos pedidos de desligamento, pois todos os esforços foram feitos pela maioria dos componentes da CTC-AU/CONARQ para que houvesse o entendimento e o bom andamento dos trabalhos, tão relevantes para a salvaguarda dos acervos públicos e privados. Não compreendemos os motivos que levaram a Conselheira Dra. Beatriz Kushnir e o Professor Dr. Eduardo Augusto Costa a distorcer os fatos, apresentando numa carta de desligamento uma visão particular, equivocada e que não corresponde aos fatos, polêmica que prejudicou a fase inicial dos trabalhos e que esperamos que se encerrassem com esclarecimentos prestados. O tempo se revelou curto e o trabalho foi extenso.

#### **4. REUNIÕES INTERNAS**

As três primeiras reuniões da CTC-AU/CONARQ (11 e 25/11 e 16/12/2022) foram realizadas, na modalidade remoto, com o apoio da COACO. Os 05 profissionais designados pela Portaria nº 140/2022 estiveram presentes: Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira, que coordenou a CTC-AU; Beatriz Kushnir; Claudio Muniz Viana; Eduardo Augusto Costa e Maria Teresa Navarro de Britto Matos.

No dia 11/11/2022 (1ª reunião) a CTC-AU foi instalada. Na 2ª reunião, que ocorreu no dia 25/11/2022, foi acordado entre todos os membros uma pauta para nortear o começo dos trabalhos da CTC-AU. No entanto, na 3ª reunião, em 16/12/2022, conforme mencionado anteriormente, a Conselheira Dra. Beatriz Kushnir e o Professor Dr. Eduardo Augusto Costa insistiram na alteração dos objetivos estabelecidos na Portaria nº 140/2022. Manifestaram a opinião de que elaborar diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados à arquitetura e o ambiente construído, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 140/2022, seria um ponto secundário em relação às medidas prioritárias para prevenir que acervos privados deixem

o país. Contestaram a relevância do manual identificado pelos demais membros como base para a redação do produto da CTC-AU/CONARQ. Ambos insistiram na necessidade de redação de um PL. O Professor Dr. Eduardo Costa registrou, inclusive, que participou da elaboração de proposta de minuta que “dispõe sobre a política nacional de arquivos de arquitetura e urbanismo e dá outras providências”, no âmbito do CAU-BR.

As reuniões ampliadas com a participação de especialistas convidadas(os) ocorreram no período de janeiro a maio de 2023. Antes de cada reunião, foram realizadas leituras a partir da bibliografia selecionada, no intuito de criar a pauta das reuniões, e potencializar a interlocução.

A partir de junho de 2023, nos consagramos na construção propriamente dita da estrutura e da redação colaborativa da produção técnica, no formato de cartilha, prevista na Portaria nº 140/2022.

Realizamos mais 02 reuniões remotas complementares com especialistas. Uma dedicada a conceitos e normativas relativas a preservação digital, com Alex Pereira de Holanda, Carlos Ditadi e Claudia Lacombe Rocha, servidores do Arquivo Nacional (AN), *expert* sobre o tema. E, a outra, sobre instrumentos jurídicos para subsidiar políticas de aquisição de acervos, com a Professora Marcia Cristina Pazin Vitoriano, da Universidade Estadual Paulista (Unesp).

Ademais, leituras complementares foram efetuadas, com vistas a conferir maior robustez no processo de consolidação da minuta objeto da consulta pública.

## 5. REUNIÕES AMPLIADAS

Em observância aos objetivos estabelecidos foi estruturado um cronograma de reuniões ampliadas com profissionais especialistas vinculadas(os) a diversas instituições e coletivos dos segmentos de Arquivologia, Arquitetura e Urbanismo, conforme a seguir:

**Quadro 1 – Reuniões Ampliadas da CTC-AU/CONARQ**

<b>Data</b>	<b>Nome especialista / Vínculo institucional</b>
20/01	Carlos Alexandre Böttcher (PRONAME, MEMO-JUS, CTC/CONARQ) Elisabete Marins Ribas (IEB/USP)
27/01	Ana Maria de Almeida Camargo (FFLCH/USP)
03/02	Alda Arcoverde de Freitas (DIDAN/AN) Bárbara Martins Braga (DIDAN/AN) Thais Helena de Almeida Slaibi (FBN, Projeto Getty Foundation NPD-FAU/UFRJ).
10/02	Cristiano Cavalheiro Lutz (DPAE/UFSC) Leandro Coelho de Aguiar (UFAM)
24/02	Miguel Antonio Buzzar (IAU/USP, DOCOMOMO-SP). Monica Junqueira de Camargo (FAU/USP, DOCOMOMO-SP)

03/03	Leide Mota de Andrade (CAAP/AN, AABA, FNArq) Maria Elizabeth Brea Monteiro (CAAP/AN) Monica Junqueira de Camargo (FAU/USP, DOCOMOMO-SP) Thaís Continentino Blank (CAAP/AN, CPDOC/FGV)
10/03	Antônio Souza Santos (ICA-SAR) Paulo Batista (ICA-SAR, AML, Uévora)
18/03	Marlice Azevedo (UFF) Nadia C. Del Monte Kojio (SJC)
24/03	Alcília Afonso Albuquerque (ICOMOS-Brasil, DOCOMOMO-Brasil) Benjamim Saviane (IAB-SP) Marcos Cereto (UFAM) Raquel Schenckman Contier (IAB-SP) Victor Prospero (IAB-SP)
27/03	Comissão Temporária do Centro de Memória e Acervo do CAU/SP
31/03	Aline Silva de Carvalho Bittencourt da Costa Souza (UFBA) Ana Célia Navarro de Andrade (ARQ-SP) Gabriela Almeida Garcia (AAPB, CONARQ) Leide Mota de Andrade (CAAP/AN, AABA, FNArq)
14/04	Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno (FAU-USP)
05/05	Ana Maria Batista Soares (SPU) Ester de Albuquerque (SPU) Laurinda Maciel (FIOCRUZ) Renata Borges (FIOCRUZ)
12/05	Cláudia Lacombe (AN)
04/08	Márcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano (UNESP)

Computamos o quantitativo de um total de 14 reuniões ampliadas, com 32 especialistas colaboradoras(e)s de 24 instituições, públicas e privadas, sobre diversos temas relacionados a elementos essenciais e complementares com vistas a subsidiar uma política de preservação, acesso e difusão de acervos referentes a arquitetura e ao ambiente construído.

Cabe registrar que 13 reuniões ampliadas foram realizadas na modalidade remota, na sala virtual do *Teams*, criada pela Coordenação-geral de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos (COACO), no período de janeiro a maio de 2023. Apenas a reunião que ocorreu no dia 18/03, com a professora Marlice Azevedo, da Universidade Federal Fluminense (UFF), foi presencial. Vale destacar que a professora Marlice coordenou a Câmara Setorial de Arquivos de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo do CONARQ, criada pela Portaria nº 80 de 13/06/2006.

Importante, também, ressaltar a interlocução estabelecida com o Presidente da SAR/ICA, Antônio Souza Santos, e o Secretário Geral da SAR/ICA, Paulo Batista, na reunião remota de 10/03. Um dos pontos de pauta dessa reunião foi o “*Manuel de traitement des archives d’architecture XIX-XX*” elaborado pela SAR/ICA, e publicado em 2000. Uma referência bibliográfica obrigatória resultado de um esforço coletivo internacional, com a finalidade de disponibilizar informações essenciais sobre o tratamento dos arquivos de arquitetura modernos e contemporâneos.

Observamos que todas as reuniões foram devidamente gravadas pela COACO, e posteriormente subsidiaram as respectivas atas.

## **6. VISITAS TÉCNICAS**

As reuniões ampliadas foram complementadas por meio de visitas técnicas a instituições que têm se destacado no cenário nacional quanto ao tratamento técnico de acervos acervos referentes a arquitetura e ao ambiente construído.

### **Quadro 2 – Visitas técnicas realizadas por membros da CTC-AU/CONARQ**

<b>Data</b>	<b>Nome da instituição</b>
16/03	Arquivo Nacional (AN)
20/03	Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP)
03/05	Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio da UFF
24/05	Arquivo Nacional (AN)
24/05	Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NPD – FAU/UFRJ)

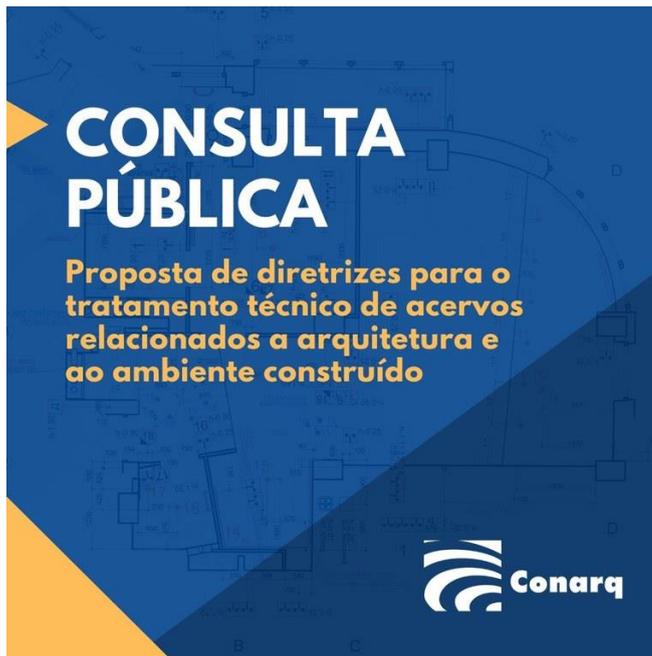
As vistas técnicas se concentraram em 04 instituições: Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio da UFF, AN e Núcleo de Pesquisa e Documentação (NPD) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O roteiro das visitas esteve concentrado no relato de experiências das equipes técnicas sobre o cotidiano da prática arquivística institucional quanto a aquisição, a classificação, a descrição, a indexação, a conservação preventiva, a digitalização, a restauração, o acondicionamento e o armazenamento dos documentos de arquitetura. Uma ação bastante positiva, que assegurou a observação de boas práticas arquivísticas aplicadas em arquivos de arquitetura adequadas à realidade brasileira. Somam-se, ainda, a apresentação de ações educativas e culturais. Vale mencionar que o universo de amostra das visitas realizadas foi representativo. Contudo, observamos que os custos de deslocamento (transporte e hospedagem) ocorreram às expensas dos membros da CTC-AU/CONARQ.

## **7. CONSULTA PÚBLICA**

Em conformidade com o inciso V do artigo 2º da Portaria nº 140/2022, o CONARQ promoveu uma consulta pública sobre a proposta de diretrizes para o tratamento técnico de documentos de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

**Figura 1 – Card de divulgação**



A consulta pública permaneceu disponível no sítio institucional do CONARQ (<https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/noticias/consulta-publica>), de 17 a 28 de outubro do presente, em razão do prazo de vigência da CTC-AU, estabelecido no art. 9º da Portaria nº 140/2022. O texto informativo sobre a consulta pública orientava as(os) interessadas(os) a enviarem contribuições por meio do preenchimento de um formulário disponibilizado, e enviá-lo para o *e-mail*: [conarq@an.gov.br](mailto:conarq@an.gov.br)

Conforme comunicado por representantes da CTC-AU/CONARQ na Reunião Plenária Extraordinária do CONARQ, que ocorreu no dia 25/10, a minuta da referida proposta de diretrizes para o tratamento técnico de acervos relacionados a arquitetura e ao ambiente construído subsidiará uma publicação técnica, no formato de cartilha. O texto encontra-se fundamentado na literatura arquivística nacional e internacional que aborda o tema, bem como nas contribuições de especialistas brasileiras(os) e estrangeiras(os) das áreas de Arquivologia, Arquitetura, Direito, entre outras. As diretrizes e orientações propostas contemplam os elementos considerados essenciais ao tratamento técnico de acervos relacionados a arquitetura e ao ambiente construído. Além de integrar um glóssário de termos.

Na oportunidade foi registrada a importância da participação de todas e todos. A consulta pública é um instrumento democrático de participação social, bem como um mecanismo de transparência utilizado pelo CONARQ para possibilitar a participação de todas e todos as(os) profissionais interessadas(os) nas áreas de Arquivologia e Arquitetura, bem como de instituições arquivísticas e acadêmicas que atuam nesse segmento. Portanto, essa iniciativa

buscou obter contribuições efetivas, através de informações, opiniões e críticas para o aprimoramento e correções no texto indicativo, visando contemplar a preservação e o acesso dos acervos brasileiros relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

## **8. CONTRIBUIÇÕES E MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA**

Expressamos os nossos agradecimentos às contribuições e manifestações enviadas, seja de pessoa física ou jurídica. Aproveitamos, também, para agradecer o apoio da Secretaria Executiva do CONARQ, nesta etapa de trabalho da CTC-AU/CONARQ.

As 05 contribuições recebidas em relação à manutenção, exclusão ou proposta de nova redação ao texto indicativo, devidamente justificadas no formulário disponibilizado, foram reunidas pela Secretaria Executiva do CONARQ. Posteriormente, essas contribuições foram enviadas à Coordenação da CTC-AU/CONARQ para subsidiar a consolidação do texto preliminar.

Apresentamos a seguir, no quadro 3, um panorama das contribuições recebidas, indicando o quantitativo, a data de envio, a referência a seção e respectivo número de página no texto indicativo, além de destaque sobre a sugestão apontada.

**Quadro 3 – Contribuições recebidas na consulta pública realizada**

<b>nº</b>	<b>Data</b>	<b>Referência</b>	<b>Sugestão</b>
1	28/10	5 - Conservação documentos analógicos/ p. 77	Alteração sobre a conservação de fotografias
2	28/10	p. 20, 21,23, 24, 28, 31, 32, 41, 51, 86, 87 e 90	Menção aos documentos produzidos no âmbito das diversas funções e atividades desempenhadas pelos arquitetos e urbanistas, bem como com engenheiros de diversas especialidades (civil, elétrica, mecânica e etc.). Apontar as versões atuais e vigentes das normas brasileiras para elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos - ABNT NBR 16636-1:2017, ABNT NBR 16636-2:2017, ABNT NBR 16636-3:2020, ABNT NBR 16636-4:2023. ArchiCAD. Utilizado no detalhamento de projetos em 2D e na modelagem em 3D, disponibiliza a interface com a metodologia BIM. Suas diversas extensões – BPN, PIN, PLA, PLN, PNE.
3	28/10	p. 80, 82 e 83	Ajuste no uso dos termos “desinfestação” e “desinfecção”.
4	28/10	p.60,61,62, 69, 70,77, 78	Ajuste de termos relativos a composição de tipos

		e 79	de papel.
5	28/10	-	Menciona que o documento não aborda questões práticas. E, sugere a extensão do prazo da consulta pública.

A CTC-AU/CONARQ analisou todas as contribuições recebidas visando revisar, corrigir, ampliar e consolidar o texto indicativo disponibilizado no momento da consulta pública, de forma a assegurar o cumprir efetivo dos objetivos estabelecidos na Portaria nº 140/2022. Esclarecemos que todas as sugestões foram incorporadas.

Quanto a sugestão em relação a extensão do prazo de consulta pública, esclarecemos que não foi possível atender ao pleito, em razão dos considerandos a seguir descritos: a) O encerramento da vigência da CTC, em 11/11/2023; b) A necessidade de dispor de tempo hábil para analisar, corrigir, ampliar e consolidar o texto indicativo; c) Compatibilizar o cronograma de trabalho na etapa pós-consulta pública, com os compromissos profissionais dos membros da CTC-AU/CONARQ.

Além das contribuições recebidas, por meio do formulário disponibilizado, foram recebidas 02 manifestações apresentadas, por meio de ofício dirigido aos membros do CONARQ, pelo Núcleo de Documentação e Pesquisa (NPD) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e pela Biblioteca da FAU/USP.

Reconhecendo o trabalho pioneiro desenvolvido por ambas as universidades, no que tange a preservação, o acesso e a difusão de valiosos acervos de arquitetura, compreendemos ser oportuno registrar as manifestações encaminhadas.

O NPD/FAU/UFRJ destaca que “[...] o CONARQ está atento às circunstâncias, demandas e dificuldades dos acervos de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Circunstâncias, que devem ser revertidas a nível institucional, pela qual estamos sendo acusados por instituições estrangeiras de não ter capacidade técnica para manter e ou cuidar dos acervos brasileiros de arquitetura e urbanismo. Me refiro à fuga de acervos, Paulo Mendes da Rocha, Lucio Costa, e vários outros que estão na mira destas instituições. Esta Instituição demonstra assim uma resiliência contra as entropias apontadas, e desejo de superar estes entraves [...]”. Complementa, parabenizando a equipe da CTC-AU/CONARQ “[...] que a pesar das dificuldades e desencontros conseguiu levar à frente esta árdua tarefa de maneira técnica, plena e competente. Trabalho importantíssimo para verificar desdobramentos em futuro próximo sobre cada um dos temas tratados.”

Ressalta, ainda, que “[...] as diretrizes abordando os temas pertinentes do dia a dia de um acervo de arquitetura e urbanismo de maneira completa e coerente, abrangendo desse a aquisição de acervos, passando por identificação, conservação de documentos, conservação do ambiente, documentos digitais, difusão e outros pontos importantes. Nos impressiona a

quantidade de pessoas/ especialistas de alta competência técnica envolvida no trabalho, assim como o entendimento de processos e técnicas que apontem para as boas práticas [...]”. E, sugere 03 contribuições sobre: 1) A composição do quadro técnico para assegurar o tratamento de acervos de arquitetura de um acervo. “[...] Neste sentido quais seriam essas necessidades / obrigações para um acervo? [...]”; 2) Quanto “[...] a integridade do acervo; Em algum momento tivemos a direção da FAU/UFRJ, querendo levar as publicações (livros e periódicos) para a biblioteca. Misturando tudo no espaço físico da biblioteca de acordo com os códigos de biblioteca (assunto) [...]”. 3) “[...] a plataforma de consulta e base de dados.; [...] Fizemos uma pesquisa sobre plataformas, e a AtoM nos decepcionou muito. Não experimentamos Collective Acces, nem Tainacan (que se bem entendo foi desenvolvida numa Universidade Brasileira) mas testamos AtoM, Omeka e Omeka-s. Penso que o próprio CONARQ poderia avançar neste apoio para que a Tainacan possa atender de maneira integrada e plenamente aos acervos de arquitetura e urbanismo do Brasil.”

A FAU/USP sugeriu que “[...] os itens apresentados no sumário sejam cada um objeto de um caderno específico sobre o tema abordado [...]”. Proposta acolhida pela CTC-AU/CONARQ, que será recomendada ao CONARQ, para ser objeto de trabalho de uma nova CTC.

Em um segundo momento, menciona “[...] o tempo escasso dado pelo CONARQ para as contribuições na consulta pública não favorece a recepção de propostas mais substanciais para tal documento, que tem como objetivo ser uma referência para profissionais frente a acervos de arquitetura, no que diz respeito a sua conservação, preservação, gestão, tratamento e difusão [...]”. Observamos que os esclarecimentos quanto a duração da consulta pública foram prestados acima. Em seguida, registra que “[...] ao longo do documento há um apagamento de iniciativas, projetos, eventos, pesquisas e experiências da FAU/USP, ou com sua participação, relativas a acervos de arquitetura [...]”. Esclarecemos que na “Introdução” do texto indicativo produzido pela CTC-AU/CONARQ consta referência ao protagonismo da FAU/USP e da FAU/UFRJ no cenário nacional em relação a salvaguarda de acervos de arquitetura e urbanismo. Contudo, a proposta do documento teve por finalidade uma contextualização. Portanto, não houve uma intensão de aprofundamento. No caso, de possíveis alinhamentos e correções seria oportuno e pertinente contar com a contribuição das respectivas instituições.

Foi registrado, ainda, que “[...] Apesar do pouco tempo para análise do documento, a gestora do acervo iconográfico e as bibliotecárias da área de conservação se debruçaram sobre o texto e identificaram uma série de equívocos de ordem técnica, seja no que tange à gestão, catalogação, conservação de acervos de arquitetura, bem como na apresentação, estruturação e redação, o que nos traz mais motivos para sugerir uma manifestação da FAU não só em resposta ao formulário de consulta pública, mas o de um posicionamento público e institucional

sobre o documento produzido pelo CONARQ.” A CTC-AU/CONARQ lamenta não ter havido tempo hábil para dispor de uma efetiva contribuição para o aprimoramento do documento objeto da consulta pública. Contudo, lamentamos um posicionamento institucional da FAU/USP somente no momento da consulta pública. Importante lembrar que o CONARQ convidou e designou um representante da FAU/USP para integrar a CTC-AU/CONARQ. Contudo, conforme mencionado anteriormente, requereu o desligamento em razão de compreender que seria prioritário a elaboração de um projeto de lei, ao invés da elaboração de diretrizes para o tratamento técnico de acervos referentes a arquitetura e ao ambiente construído.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este documento apresenta o conjunto de atividades desenvolvidas pela CTC-AU/CONARQ, ao longo de 01 ano (365 dias), em conformidade com os objetivos estabelecidos na Portaria nº 140/2022.

De acordo com a estrutura proposta para o relatório final da CTC-AU/CONARQ foram descritos: os objetivos (geral e específicos), um panorama do histórico de ocorrências, a metodologia e o desenvolvimento das reuniões internas, ampliadas, visita técnicas e da consulta pública. Além das contribuições e manifestações recebidas no processo de consulta pública. E recomendações.

Esclarecemos que os membros da CTC-AU/CONARQ empreenderam uma interlocução com vistas a criar um referencial comparativo e identificar as melhores práticas para subsidiar a definição de elementos essenciais, norteando o tratamento técnico de acervos relacionados a arquitetura e ao ambiente construído de acordo com os princípios arquivísticos e em consonância com os dispositivos jurídicos em vigor no Brasil, assim como as resoluções do CONARQ.

Neste contexto foi elaborada uma publicação técnica, no formato de cartilha, com a finalidade de divulgar diretrizes para o tratamento de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído.

Importante ressaltar que o futuro da preservação e do acesso democrático aos acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, de natureza pública e privada, no Brasil pressupõe o fortalecimento da institucionalização, bem como da profissionalização do tratamento técnico, em consonância com os princípios arquivísticos. Somente desta forma, poderemos efetivamente combater e prevenir riscos eminentes de perda do patrimônio arquivístico nacional.

## 10. RECOMENDAÇÕES

- A CTC-AU/CONARQ acolhe as manifestações encaminhadas ao CONARQ pela FAU/USP e pelo NPD/FAU/UFRJ, no momento da consulta pública, quanto a sugestão de que as temáticas títulos das sessões da publicação sejam aprofundadas, e posteriormente publicadas em formato de cadernos específicos.

- A CTC-AU/CONARQ recomenda que seja avaliada a possibilidade de elaborar uma agenda de capacitação sobre as diretrizes para tratamento técnico de documentos de acervos relacionados à arquitetura e ao ambiente construído, em parceria colaborativa com o CAU-BR, com a finalidade de divulgar o trabalho realizado.

- A CTC-AU/CONARQ recomenda que seja elaborado um mapeamento de arquivos privados de arquiteta(o)s, em um primeiro momento priorizar aqueles produzidos nos séculos XX e XXI, por meio de parceria colaborativa estabelecida entre o CONARQ, o CAU-BR, o DOCOMOMO, o IAB-BR, e universidades que detêm expertise sobre o segmento de arquitetura e urbanismo, com vistas a subsidiar a formulação de uma agenda nacional.

- A CTC-AU/CONARQ recomenda que o CONARQ envie esforços junto aos entes integrantes do SINAR sobre a necessidade de institucionalização dos arquivos de arquitetura e urbanismo, bem como da profissionalização do tratamento técnico dos referidos arquivos.

## 11. REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Portaria nº 140**, de 1º de novembro de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. **Portaria nº 144**, de 29 de março de 2023.

CTC-AU/CONARQ. **Manifestação nº 1**, de 29 de março de 2023.

CTC-AU/CONARQ. **Manifestação nº 2**, de 29 de março de 2023.

CTC-AU/CONARQ, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **CLAUDIO MUNIZ VIANA**  
Data: 06/12/2023 00:08:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA TERESA NAVARRO DE BRITTO MATOS**  
Data: 05/12/2023 22:23:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA**  
Data: 05/12/2023 19:44:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>